



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14400	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO DE AR MOTOR - OPTIKLEEN - ANEL VEDADOR - VELA DE IGNIÇÃO - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DO OLEO	1,00	UN	471,43	471,43
2	14401	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 SERVIÇOS: - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1,00	SERV	269,40	269,40
TOTAL						740,83

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIX EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: VEICULO ONIX BBL-1232

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2018.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 DEPARTAMENTO DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 22/08/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/08/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/08/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 536/2018

Termo de Referência

003

7

Página:1

Solicitação
Número **536** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **22/08/2018** Quantidade de itens **2**

Solicitante
Código **550004-4** Nome **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA** Processo Gerado
Número **636/2018**

Local
Código **86** Nome **DEPARTAMENTO DE SAUDE**

Órgão
Código **08** Nome **SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento
Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega
Local **VEICULO ONIX BBL-1232** Prazo **1 Dias**

Descrição:

REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Justificativa:

VISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIX EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
014401	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 SERVIÇOS: - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	SERV	1,00	269,40	269,40
014400	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO DE AR MOTOR - OPTIKLEEN - ANEL VEDADOR - VELA DE IGNIÇÃO - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DO OLEO	UN	1,00	471,43	471,43
				TOTAL	740,83
				TOTAL GERAL	740,83

9

Substituto Substete Autocomosis Ltda
 Rua Vaz Remeu Lauro - Centro - Francisco Baitão PR
 C/C : 77.812.188/0001-05
 Fone : (46) 3520-4100

Orçamento... : 026933
 Cliente... : Fundo Municipal De Saúde
 Endereço... : Rua Santos Dumont, 676
 Cidade... : Santo Antônio do Sul
 Consultor... : Altonaldo de Almeida
 Observação... :

Substituto Substete Autocomosis Ltda
 Rua Vaz Remeu Lauro - Centro - Francisco Baitão PR
 C/C : 77.812.188/0001-05
 Fone : (46) 3520-4100

Validade: 13/09/18
 C/C/CPF: 08.043.736/0001-27
 Fone: 4455638000

Dados Do Veículo
 Marca: Gm
 Modelo: Onix Joye
 Ano: 2017/2018
 Placa: 995KL4800B112233
 Chassi: 30491

Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
M0061	Mecânica Geral	1.00		199.00	199.00
B03091	Mecânica Geral	1.00		95.00	95.00

Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
5210242	FILTRO DE AR P/SHINA	1.00		74.81	74.81
93316245	FILTRO CONDENSADOR FLUX	09 F 02		39.67	39.67
94979663	ÓLEO DE 1L DE 10W/40	09 F 07		85.14	85.14
95529145	ÓLEO DE 1L DE 10W/40	11 D 01		10.15	10.15
93210926	ANEL VERDADEIRO	09 D 01		10.51	10.51
98550368	VELA DE 1000	09 B 03		4.00	4.00
93770355	*FILTRO DE ÓLEO	09 E 01		37.00	37.00

Localiz	Valor
09 F 02	39.67
09 F 07	85.14
11 D 01	10.15
09 D 01	10.51
09 B 03	4.00
09 E 01	37.00

Tempo	Preço Hora	Preço Total
1.60	199.00	318.40
1.00	95.00	95.00

Localiz	Valor
09 F 02	39.67
09 F 07	85.14
11 D 01	10.15
09 D 01	10.51
09 B 03	4.00
09 E 01	37.00

Localiz	Valor
09 F 02	39.67
09 F 07	85.14
11 D 01	10.15
09 D 01	10.51
09 B 03	4.00
09 E 01	37.00

Localiz	Valor
09 F 02	39.67
09 F 07	85.14
11 D 01	10.15
09 D 01	10.51
09 B 03	4.00
09 E 01	37.00

Localiz	Valor
09 F 02	39.67
09 F 07	85.14
11 D 01	10.15
09 D 01	10.51
09 B 03	4.00
09 E 01	37.00

Localiz	Valor
09 F 02	39.67
09 F 07	85.14
11 D 01	10.15
09 D 01	10.51
09 B 03	4.00
09 E 01	37.00

Localiz	Valor
09 F 02	39.67
09 F 07	85.14
11 D 01	10.15
09 D 01	10.51
09 B 03	4.00
09 E 01	37.00

Localiz	Valor
09 F 02	39.67
09 F 07	85.14
11 D 01	10.15
09 D 01	10.51
09 B 03	4.00
09 E 01	37.00

Localiz	Valor
09 F 02	39.67
09 F 07	85.14
11 D 01	10.15
09 D 01	10.51
09 B 03	4.00
09 E 01	37.00

Localiz	Valor
09 F 02	39.67
09 F 07	85.14
11 D 01	10.15
09 D 01	10.51
09 B 03	4.00
09 E 01	37.00

Localiz	Valor
09 F 02	39.67
09 F 07	85.14
11 D 01	10.15
09 D 01	10.51
09 B 03	4.00
09 E 01	37.00

Total de Serviços: 269.40
 Total de Peças/Acessórios: 471.43
 Total: 740.83

T O T A L G E N E R A L

Autorizo a execução dos serviços e peças acima orçados

Cliente ou Responsável

Consultor Técnico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:39 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: **32B4.615D.6AA5.40DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão n°: 151203855/2018

Expedição: 04/06/2018, às 13:59:56

Validade: 30/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.812.188/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018080090-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072606503844824243

Informação obtida em 13/08/2018, às 10:55:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº18576/2018

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 13/08/2018

DATA DE VALIDADE: 12/10/2018

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JTX3H95RP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2018 - 10:53:33
Qualquer rasura invalidará este documento.

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 NIRE 41201667111
 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1.(uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


 JOSETI ANTONIO MEIMBERG


 ANGELA MARIA MEIMBERG


 EDSON LUIZ CASAGRANDE


 GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE. 742588. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:59:38h. R\$7,93 (VRC 47,45), Funrejus: R\$1,98 + Selc: R\$ 0,75
Em Testº da Verdade. IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada
Selo Digital Nº c12nc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds - confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETI ANTONIO MEIMBERG.....
ANGELA MARIA MEIMBERG.....

Em Testº da Verdade. Blou Fe.

Francisco Beltrão, PR, 27 de Abril de 2016

ESCREVENTE BOBSONYTO-ABNER WILIAM PERSZEL R\$19,82 - 0,75
LRF. 9x8EX - 287GW - 40bbN - TYPD - Confira em <http://funarpen.com.br>

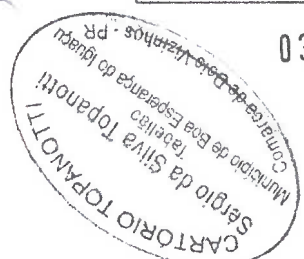


FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MNfe6.gIahn.mJKYw
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
C/ma. de Boas Esperanças - Pato Branco - PR
Rua Vel. Maria - Antônio Alexandre, 221
Fone: (46) 3537-1126
C/ Postal BR CEP: 85890-000

Reconheço a(s) firma(s) da Verdadeira
Em testemunho... dou fé.
Boa Esperança do Iguaçu, 02 de Maio de 2016
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião
ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada

03 MAIO 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120807004477496294

Informação obtida em 26/12/2017, às 08:23:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081406022223822387

Informação obtida em 29/08/2018, às 14:13:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	COMPLEMENTO
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2017** às **17:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do

Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05, daqui por diante designada CONCESSIONÁRIA, com sede no local indicado no acendo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação à venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) prestação, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convencionam o seguinte:

PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

A. Concedidos pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

(1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;

(2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:

(a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Adendo "Veículos a Motor";

(b) peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;

(3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11.ª das "Disposições Adicionais" deste contrato.

B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

(1) a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;

(2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, conseqüentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;

(3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato;

(4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;

(5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁRIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veículos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

(1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA deste contrato;

(2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão

(3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Consequentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81 Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

9

SÉTIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo — Sé, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencedora obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, 01 de 07 de 1977

Suaocauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

NOME da Empresa da Concessionária

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

Sócio GERENTE - 325 503 029 / 15

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Gerente Regional

Testemunhas:

1. José Cláudio Fidotti CPF N.º 139.896.939-23

2. Orlando Schlappholz CPF N.º 014.571.109-97

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) abaixo assinada(s) de:
José Cláudio Fidotti
Orlando Schlappholz

Do que deu fé:
J. Baltazar 01/07/77

Fls. 01 de 01
Firma no 7º Tab. - São Paulo, São Caetano do Sul - Firmas em Tab.
Século Motta - Mai. Pto. 502 - 4º Lote - Curitiba - Firma no 1º
1º Tab. José Cyrillo São Paulo - SP.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 – PMSAS PROCESSO Nº 637/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ:77.812.188/0001-05

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO DE AR MOTOR - OPTIKLEEN - ANEL VEDADOR - VELA DE IGNIÇÃO - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DO OLEO		1,00	471,43
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 SERVIÇOS: - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	269,40


JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo na região.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIX EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de agosto de 2018.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0026/2018


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

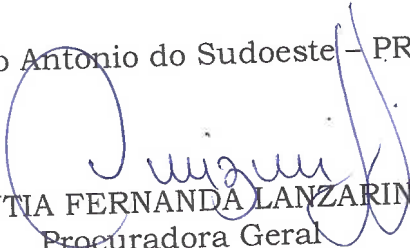
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	Proprietário	127.754.369-00	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de agosto de 2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 740,83 (Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)

DATA: 22/08/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE

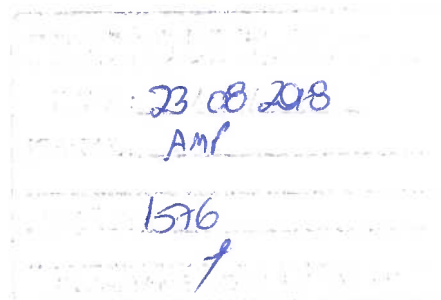
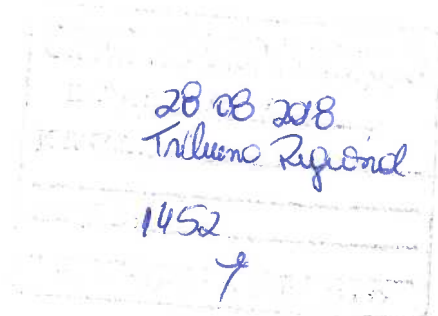
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES				Marca	Quantidade	Preço
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço			
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO DE AR MOTOR - OPTIKLEEN - ANEL VEDADOR - VELA DE IGNIÇÃO - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DO OLEO		1,00	471,43
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 SERVIÇOS: - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	269,40

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 224/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 026/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote	Item								
LOTE: 001 - Lote 001	1	14400	REVISÃO DE 30 000KM VEICULO ONIX BBL-1232 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO DE AR MOTOR - OPTIKLEEN - ANEL VEDADOR - VELA DE IGNIÇÃO - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DO OLEO		UN	1,00	471,43	471,43	
LOTE: 001 - Lote 001	2	14401	REVISÃO DE 30 000KM VEICULO ONIX BBL-1232 SERVIÇOS: - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		SERV	1,00	269,40	269,40	
TOTAL								740,83	

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 026/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 740,83 (Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 026/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 026/2018 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52

033



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2018
Processo inexigibilidade nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 740,83 (Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 21/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

28 08 2018
Tribuna Regional
1452
↑

23 08 2018
AMP
1576
↑

031
f

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2018 CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2018 (MENOR APRENDIZ)
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO dá a conhecer a classificação após a aplicação das provas pelo SENAI conforme anexo.

Prefeitura Municipal de Barracão - PR, em 27 de agosto de 2018.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018.

Ofício n.º 017/2018

Prezado Senhor

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, vem por meio deste comunicar a classificação do Processo Seletivo para Assistente administrativo (Jovem Aprendiz), que aconteceu no dia 18 de agosto de 2018. Levou-se em consideração os critérios de classificação proposto no edital n.º 02/2018.

Os classificados são:

Classificação	CANDIDATO	RG.	NOTA.
1º	LUIS HENRIQUE VANELLI	12.430.979-4	56,0
2º	LUANA CRISTINA DA FONSECA	6.428.198	56,0
3º	PAMELA ADRIANA DE ANDRADE GONÇALVES	6.472.397	52,0
4º	PAULA LILIANANDA DUARTE	14.480.730-6	40,0
5º	MARIA EDUARDA WELTER	12.763.708-3	36,0
6º	GETFERSON DOUGLAS PEREIRA	14.462.036-4	32,0
7º	BRUNA EDUARDA DUARTE	14.480.209-8	32,0
8º	NATANIELE DE SOUZA PEDROSSINI	13.586.274-6	28,0
9º	LETICIA RAUBER	12.452.397-4	28,0
10º	AIGLY FAULANA FAF	12.794.128-9	28,0
11º	ELIZANDRA GUINDANI DA SILVA	13.540.577-9	20,0

Cordiais Saudações

Marcos Maria

Coordenador de Educação SESI/SENAI - Fco. Beltrão

Ilmo Sr.

Marco Aurélio Zandoná

Prefeito Municipal de Barracão - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
 Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
 85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, PSD - Partido Social Democrático, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr., que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IPI EXPORTAÇÃO	20/08/18		4.114,88
FPM	20/08/18		111.317,35
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	20/08/18		2.272,23
FUNDEB	20/08/18		115.569,68
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	20/08/18		28.426,68
PM PLTO FMAS IGDBF	20/08/18		2.365,94
PM PLTO DEP. PROD. MINERAL	20/08/18		287,11
PM PLTO FMAS PETI	20/08/18		7.200,00
PM PLTO ROYALTIES	20/08/18		3.007,03
PM PLTO FNS BLOCO CUSTEIO	20/08/18		158.325,74

Creditos

Planalto Pr. 20 de Agosto de 2018.

INACIO JOSE WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 222/2018

APOSENTA SERVIDORA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria a servidora municipal ROSANE MARIA MARINHO, ocupante do cargo em provimento efetivo de assistente administrativo, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 2.775,02 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos) mensais.

Art. 3º. A funcionária aposentada por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 23 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - Processo nº 523/2018
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	128,00	51.200,00
TOTAL								51.200,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/08/2018.
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018

OBJETO: REVISÃO DE 500 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 100 HORAS RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX SERVIÇOS: - MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO		1,00	1.740,00
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 500 HORAS RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX PEÇAS: - KIT CLEAN - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO SEDIMENTADOR - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - FILTRO DE TRANSMISSÃO - FILTRO DE HIDRAULICO - OLEO DE MOTOR S1940 - FILTRO DE AR EXTERNO - FILTRO DE AR INTERNO OVAL - OLEO PI DIFERENCIAL E EIXO		1,00	1.797,27

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de agosto de 2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO DE AR MOTOR - OPTIKLEEN - ANEL VEDADOR - VELA DE IGNICAO - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DO OLEO		1,00	477,43
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 SERVIÇOS: - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	269,40

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 - Processo nº 520/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME - vencedora dos itens 17, 19, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 57 e 71 do LOTE 001 no valor total de R\$ 24.167,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e sete reais)
GSC SUPERMERCADO LTDA - vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 14, 21, 22, 23, 29, 52, 54, 59, 60, 70 e 72 do LOTE 001 no valor total de R\$ 47.928,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais)

J C FAVERO CIA LTDA - vencedora dos itens 08, 11, 13, 16, 31, 43, 49, 50 e 51 do LOTE 001 no valor total de R\$ 19.945,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais)
JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA - vencedora dos itens 10, 24, 25, 26, 27, 28, 37, 44, 45, 46, 47, 56, 62, 63, 64, 65 e 67 do LOTE 001 no valor total de R\$ 41.468,00 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - vencedora dos itens 02, 12, 18, 40 e 55 do LOTE 001 no valor total de R\$ 52.064,00 (cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais)
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP - vencedora dos itens 15, 20, 41, 42, 61, 66 e 69 do LOTE 001 no valor total de R\$ 22.144,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais)
CLAUDINA COMIRAN ME - vencedora dos itens 39, 48, 58 e 68 do LOTE 001 no valor total de R\$ 26.032,00 (vinte e seis mil e trinta e dois reais)

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 023/2018 - PROCESSO Nº 566/2018

O Prefeito Municipal ZELIRIO PERON FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente inexigibilidade de Licitação: OBJETO – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 484/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº 11.494/2017, conforme despacho D-AMGESP – SULCARP – 132-08-2018 para aquisição de 01 (um) Veículo tipo furgão adaptado em Ambulância para transporte de pacientes.

CONTRATADA: COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.891.642/0001-41.
VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Santo Antônio do sudoeste (Pr), 14 de Agosto de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2018
Processo inexigibilidade nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 740,83 (Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos) - VIGÊNCIA: 21/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF - CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 50.470,00 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ Nº 28.279.513/0001-00
Representante: DOUGLAS MIRANDA - CPF nº 039.054.409-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 17.728,00 (Dezesseete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: EDINA CORTUNG DA COSTA DE CASTRO
CPF nº 026.612.389-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 66.201,50 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Um Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: NELSI LUIZ BOSCA - CPF nº 368.589.869-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 55.779,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ Nº 26.926.117/0001-94
Representante: CLEBER TADEU BRIDI - CPF nº 064.943.309-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 19.831,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J C FAVERO CIA LTDA
CNPJ Nº 09.822.049/0001-50
Representante: JEAN CARLOS FAVERO - CPF nº 026.932.979-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.787,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO - CPF nº 090.308.080-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 46.285,00 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 19.389.126/0001-28
Representante: LAURA BORELLA ROSENTASKI
CPF nº 880.520.799-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 10.970,00 (Dez Mil, Novecentos e Setenta Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 68.983,00 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 24.170.620/0001-37
Representante: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
CPF nº 005.351.199-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 10.245,00 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: claudina comiran me
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: claudina comiran - CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 10.502,50 (Dez Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF - CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 24.167,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL


ESPETOS & GRELHAS

46 3560 1248
ntb.espetos@gmail.com
CNPJ: 127.865.832/0001-23
Av: São Roque, 1908
Parque Industrial
Pinhal de São Bento - PR

Alair Arendt
46 9970 0158
Departamento comercial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018

OBJETO: REVISÃO DE 500 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES				Marca	Quantidade	Preço
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço			
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 100 HORAS RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX SERVIÇOS: - MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO		1,00	1.740,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 500 HORAS RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX PEÇAS: - KIT CLEAN - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO SEDIMENTADOR - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - FILTRO DE TRANSMISSÃO - FILTRO DE HIDRAULICO - OLEO DE MOTOR 15W40 - FILTRO DE AR EXTERNO - FILTRO DE AR INTERNO OVAL - OLEO P/ DIFERENCIAL E EIXO		1,00	1.797,27

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de agosto de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D8128A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO SAVEIRO BBL-1197 DA SECRETARIA DE SAÚDE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES				Marca	Quantidade	Preço
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço			
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 10.000KM VEICULO SAVEIRO BBL-1197 PEÇAS: - OLEO DE MOTOR - FILTRO OLEO - FILTRO COMBUSTIVEL - BUJÃO DO CARTER		1,00	303,64
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 10.000KM VEICULO SAVEIRO BBL-1197 SERVIÇOS: -REVISÃO MECANICA		1,00	100,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:917BC5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES				Marca	Quantidade	Preço
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço			
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 PEÇAS: - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE COMBUSTIVEL		1,00	471,43

			- FILTRO DE AR MOTOR - OPTIKLEEN - ANEL VEDADOR - VELA DE IGNIÇÃO - OLEO 5W30 SINTETICO - FILTRO DO OLEO			
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM VEICULO ONIX BBL-1232 SERVIÇOS: - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1.00	269,40

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D319C034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 36/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 36/2018, que após homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
50	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP	01, 06, 10, 11, 12, 13, 18, 23, 24, 30, 31, 33, 40, 44, 54, 55, 58, 64, 65, 71, 76, 78, 82, 86, 89, 91, 94, 99, 107, 109, 120, 129, 132, 144, 152, 165, 166, 173, 174, 180, 193, 205, 207, 210, 213, 220, 221, 224, 239, 241, 242, 247, 252, 258, 260.	R\$ 43.528,75
51	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	04, 07, 09, 17, 22, 28, 32, 35, 37, 43, 47, 48, 52, 56, 66, 67, 70, 74, 75, 79, 83, 88, 90, 93, 95, 98, 100, 110, 116, 119, 128, 131, 134, 136, 138, 143, 147, 148, 151, 153, 154, 156, 157, 161, 162, 167, 168, 175, 177, 181, 183, 184, 190, 197, 198, 204, 206, 208, 214, 216, 222, 225, 227, 228, 229, 230, 234, 237, 243, 244, 245, 246, 250.	R\$ 54.028,05
52	CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI ME	19, 21, 41, 42, 50, 63, 101, 111, 185, 188, 191, 192, 201, 203, 212, 233, 236, 238, 248, 261.	R\$ 55.873,50
53	V. P. MEDICAMENTOS EIRELI ME	03, 05, 08, 14, 16, 25, 26, 29, 34, 39, 45, 53, 57, 61, 62, 69, 72, 73, 77, 80, 81, 87, 92, 102, 103, 104, 108, 112, 115, 117, 122, 124, 127, 133, 137, 146, 149, 160, 163, 169, 172, 176, 179, 182, 187, 194, 196, 202, 209, 211, 217, 219, 223, 226, 231, 235, 240, 249, 253, 254, 255, 257.	R\$ 65.814,60
54	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	02, 15, 20, 27, 36, 38, 46, 49, 59, 60, 68, 84, 85, 96, 97, 105, 106, 113, 114, 118, 123, 125, 126, 130, 139, 140, 141, 145, 150, 158, 164, 170, 171, 178, 186, 189, 195, 218, 232, 251, 256, 259.	R\$ 54.930,20

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 22 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2EE6966C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	100/2018
b) Licitação Nº :	76/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/08/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de freezer e refrigerador para as Escolas Municipais, CEMEI e Departamento de Educação

12.361.0006.2.030. - Aquisição de Equipamentos e mobiliários escolares

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

(Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 22 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL	LUIZ RODRIGO BOCCA
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:94E336FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2018

Processo inexigibilidade nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33
Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97
OBJETO: REVISÃO DE 500 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX.
VALOR TOTAL: R\$ 3.537,27 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 20/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CA998BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2018

Processo inexigibilidade nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.852.406/0006-67
Representante: EDSON LUIZ CASAGRANDE
CPF nº 546.244.959-34
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO SAVEIRO BBL-1197 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 403,74 (Quatrocentos e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 21/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3F1FA920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222/2018

Tomada de preços nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CNPJ Nº 23.903.344/0001-06
Representante: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
CPF nº 057.242.189-33
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro e a Escola Estadual do Campo Rodolfo Gonçalves da Silva localizada na comunidade Boa Vista do Capanema no município.
VALOR TOTAL: R\$ 99.993,31 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:99DB0D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2018

Processo inexigibilidade nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO ONIX BBL-1232 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 740,83 (Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 21/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4874A514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.493/2018

DECRETO N. 3.493/2018

SÚMULA: Nomeia membros para compor a comissão de acompanhamento e processamento do Processo de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA: